

## **EDITAL N.º 54/2022**

**JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:**

**TORNA PÚBLICO** para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

**QUE**, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 35.º, n.º 1, al. b), parte final, e 37.º todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/9, por seu despacho proferido em 7 de abril de 2022, **decidiu**,

**Conceder tolerância de ponto no próximo dia 18 de abril de 2022** aos trabalhadores desta Câmara Municipal.

Sem prejuízo da continuidade e qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos Serviços cujos trabalhadores não possam gozar a tolerância no dia 18 de abril devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar por acordo, devendo ser feita a comunicação expressa à DARH.

Para constar e produzir os efeitos legais se publica o presente Edital, no Portal Municipal e no painel eletrónico dos Paços do Concelho e afixa-se nos Paços do Concelho.

E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi digitalmente.

Paços do Município de Amarante, 08 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Chefe da DARH,

José Luís Gaspar Jorge

Carla Mónica Afonso